



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.358/2023

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

**“DA NOMEMCLATURA À ESTRADA
VICINAL, DENOMINANDO ESTRADA DOS
PIONEIROS QUE ESPECIFICA.”**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Estrada dos Pioneiros**, a estrada rural municipal, com extensão de 13 Km, localizada no início das margens do Rio Paraná - Porto José Frageli, até a Av. Manoel Mendes, em homenagem aos Pioneiros e Pioneiras que colonizaram e desbravaram a região.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará as providências cabíveis para identificar o local com a devida placa denominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3168

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023.

LEI Nº 1.358/2023

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

**"DA NOMEMCLATURA À ESTRADA VICINAL,
DENOMINANDO ESTRADA DOS PIONEIROS QUE
ESPECIFICA."**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada dos Pioneiros**, a estrada rural municipal, com extensão de 13 Km, localizada no início das margens do Rio Paraná - Porto José Frageli, até a Av. Manoel Mendes, em homenagem aos Pioneiros e Pioneiras que colonizaram e desbravaram a região.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará as providências cabíveis para identificar o local com a devida placa denominativa.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.359/2023

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

**"DA NOMEMCLATURA À ESTRADA VICINAL,
DENOMINANDO ESTRADA PORTO IZABEL QUE
ESPECIFICA."**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**: